LEI Nº 3.333, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

"Dá denominação oficial a prédio público e dá outras providencias".

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado, oficialmente, de ***Posto de Saúde "Sá Lizarda"***, o posto de saúde situado na Vila Santa Efigênia, no distrito de Furquim.

Parágrafo Único - Que após ouvido o Plenário e esse aprovado, dê ciência aos moradores daquela localidade, que se publique nos órgãos oficiais e dê ciência aos demais órgãos públicos, e notifique a Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana para as providências cabíveis em relação ao assentamento de placa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 19 de março de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana